



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 111/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reembolso de diária ao Servidor Wdson Bento França Lopes –1693 - Motorista – com deslocamento a serviço do Conselho Tutelar, como Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, viagem a Cidade de Palmas no dia 17 de maio de 2024. CAOPIJE/MPE-TO.

Art. 2º. – Fica autorizado o reembolso de ½ (meia) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais).
Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 112/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reembolso de diária a servidora Mariele dos Santos Tavares – 1513 – Secretaria Municipal de Finanças – lotada na Secretaria Municipal de Finanças, viagem a Cidade de Miracema/to no dia 22 de maio.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e cinquenta reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
-------------------------	---

DECRETO Nº. 024/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR no Decreto nº. 022/2024, que designa a senhora MARCIMEIRY RAMOS DA CRUZ FONSECA, para ser Secretária Municipal de Saúde e Responder pelo Fundo Municipal de Saúde. Fica retificado o número de CPF nº. 994.797.451-40 para CPF Nº. 994.797.451.00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao Servidor/contrato Adão Cavalcante Barbosa, considerando o intenso trabalho na zona rural, inclusive com horário extra, com deslocamentos todos os dias ida e vinda, Cidade/Zona Rural e vice versas. No valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), podendo ser retirada conforme a necessidade pública.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 115/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Servidora Diana Machado Alves – Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social e Juventude, a Cidade de Palmas nos dias 28 e 29 de maio de 2024, com a finalidade de participar de reunião do COEGEMAS e CIB. Na Cidade de Palmas.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Servidora Coraci Ferreira Rodrigues – 320.252.008.38 – Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social e Juventude, a Cidade de Palmas nos dias 28 e 29 de maio de 2024, com a finalidade de participar de reunião do COEGEMAS e CIB. Na Cidade de Palmas.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 025/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

“DESMEMBRA ÁREA DE TERRA URBANA, LOCALIZADA NA AVENIDA AEROPORTO, SETOR AEROPORTO - INTEGRANTE DA MATRÍCULA R-594.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ser de propriedade do Município de Bom Jesus do Tocantins, o perímetro do terreno que inicia-se no P01, cravado na lateral da rua Santo Antônio de coordenadas UTM:E=812381.174-N=9008295.042, daí segue pela lateral da Rua Santo Antônio no azimute e distância 58 °18'48"-58,20 metros, até o P.02, cravado na confrontação com a ara do complexo esportivo de coordenadas E=812430.698-N=9008325.612, daí segue confrontando com a área do complexo esportivo no azimute 158 °46'07"-104,00 metros, até o P.0304, cravado na confrontação com área pública municipal de coordenadas E=812468.360 N=9008228.671, daí segue confrontando com a mesma no azimute 248 °53'43"-61,20 metros, até P.04, cravado na margem da avenida aeroporto de coordenadas E=812408.475-N=9008216.021, daí segue margeando a avenida aeroporto no azimute 338 °55'09"-80,00 metros, até o P,05, cravado na confrontação da avenida aeroporto e Rua Santo Antônio de coordenadas 812379.700-N=9008260.667, daí segue com chanfre entre as referidas ruas com azimute 18°36'59"-4,62 metros, até o P.01 ponto de partida desta descrição, Perfazendo uma área de 5.632,89m², integrante da matrícula R – 594, localizado na Avenida Aeroporto, Setor Aeroporto, Município de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Parágrafo único: A área delimitada acima será destinada à construção de Escola Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2024

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO

DECRETO Nº. 026/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

“DESMEMBRA ÁREA DE TERRA URBANA, LOCALIZADA NA QUADRA Nº 29 DO SETOR AEROPORTO - INTEGRANTE DA MATRÍCULA 422.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Art. 1º - Ser de propriedade do Município de Bom Jesus do Tocantins, o perímetro do terreno que inicia-se no vértice M-1 de coordenadas (Longitude: - 48°09'46.55", Latitude: -8°57'41.25" altitude 193 m) a Sul, (Lateral Esquerda) confrontando com a Rua Goiás, com os seguintes azimutes: 141°37'11" com a distância de 105,60 metros; até o vértice M-2 de coordenadas (Longitude: 48°09'44,39", Latitude: - 8°57'43.93", altitude 192 m) ; a Leste, (Frente) ,deste segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes: 193°24'46" com a distância de 2,78 metros; até o vértice M-3 de coordenadas (Longitude: 48°09'44.41" Latitude: - 8°57'44.01" altitude 192 m), a Leste, (Frente) deste segue confrontando com Rua Santo Antônio com os seguintes azimutes: 234°47'39" com a distância de 61,38 metros; até o vértice M-4 de coordenadas (Longitude: - 48°09'46.13" Latitude: - 8°57'45.03" altitude 191 m) a Sul (Frente) , confrontando com Rua Santo Antônio , com os seguintes azimutes: 271°03'19" com a distância de 8,23 metros, até o vértice M-5 de coordenadas (Longitude: - 48°09'46.40" Latitude: - 8°57'45.03" altitude 191 m) a Oeste (Lateral Direita), confrontando com Rua São Pedro ,com os seguintes azimutes: 324°23'33" com a distância de 98,27 metros, até o vértice M-6 de coordenadas (Longitude: - 48°09'48.30" Latitude: - 8°57'42.44" altitude 191 m) a Oeste (Fundo) , confrontando com os Lotes nº 19, 20 e 01, com os seguintes azimutes: 55°51'46" com a distância de 64,72 metros, até o vértice M-1 vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Perfazendo uma área de 7.041,92m², integrante da matrícula 422, localizado na Quadra nº 29, Setor Aeroporto, Município de Bom Jesus do Tocantins.

Parágrafo único: A área delimitada acima será destinada à construção de Creche Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2024

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO

DECRETO Nº. 027/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 30 e 31 de maio de 2024.

Dia 30 – (quinta-feira) dia de Corpus Christi
Dia 31 - (sexta Feira) em seguida ao dia de corpus Christi

Art. 2º. Cabe aos dirigentes de áreas essenciais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais,

saúde, coleta de lixo, segurança, Conselho Tutelar, Assistência Social.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2024

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO

AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO.

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar a reforma da ponte sobre o córrego vão grande, coordenadas geográficas 8°57'36.36"S 47°51'34.01"O, no município de Bom Jesus do Tocantins/TO.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04/06/2024 (quatro de junho de dois mil e vinte e quatro), às 13h (treze horas).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacao@bomjesus.to.gov.br.

Fundamentação Legal: Art.75 §3º c/c Art. 23 da Lei 14.133/2021. Maiores informações presencialmente das 07h (sete horas) às 13h (treze horas) de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, através do site eletrônico: www.bomjesus.to.gov.br ou e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 28 de maio de 2024.

Daniela Neves Lima Piauino
Agente de Contratação

